



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1785

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Terceiro Setor	4
Extrato - Termo de Fomento	4
Extrato - Termo de Inexigibilidade	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1785

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.365, DE 10 DE Março DE 2025.

Autoriza o Poder Legislativo efetuar revisão salarial e conceder aumento salarial aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Marau/RS.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar a revisão geral anual de perdas inflacionárias aos servidores públicos ativos, estatutários e celetistas, inativos e pensionistas da Câmara Municipal, revisando em 5,655% (cinco inteiros e seiscentos e cinquenta e cinco centésimos por cento) os valores básicos dos padrões de vencimento e salários atualmente em vigor.

Parágrafo único. A revisão constante do caput deste artigo está vinculada à Lei 3.202/2002, correspondendo à média dos índices do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulados no ano de 2024.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento real aos servidores públicos ativos, estatutários e celetistas, inativos e pensionistas da Câmara Municipal, elevando em 1,345% (um inteiro e trezentos e quarenta e cinco centésimos por cento) os valores básicos dos padrões de vencimentos e salários atualmente em vigor.

Art. 3º. A revisão geral anual e o aumento dos valores básicos dos padrões de vencimento e salários serão aplicados a partir de 1º de março de 2025.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de rubricas próprias, existentes na lei orçamentária vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos dez dias do mês de março do ano de 2025.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.366, DE 10 DE Março DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 5.452 de 18 de maio de 2018 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, Conselho Tutelar e Fundo Municipal para a Criança e Adolescente do município de Marau/RS e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 63 "caput" e o inciso VI do artigo 65, da Lei Municipal nº 5.452, 18 de maio de 2018, que dispõem sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA, Conselho Tutelar e Fundo Municipal para a Criança e Adolescente do município de Marau/RS e dá outras providências, que passam a ter a seguinte redação:

"(...)

Art. 63. Os Conselheiros Tutelares escolhidos perceberão, mensalmente, remuneração no valor de R\$ 4.572,94 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), não tendo vínculo empregatício com a Municipalidade, por cumprirem mandato eletivo por prazo determinado.

Art. 65 (...)

VI - Auxílio alimentação, regulamentado por decreto, no valor diário unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), reajustável através de lei específica, que serão pagos, em moeda corrente nacional, diretamente na folha de pagamento, sem a ocorrência de vinculação aos vencimentos."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos dez dias do mês de março do ano de 2025.

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 164, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - RH.

NOMEIA ASSESSOR GERAL

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. NOMEAR para o cargo de Assessor Geral, **Grasiela da Silva Fernandes**, matrícula funcional nº69326, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a contar de 10/03/2025.

2. O Assessor Geral nomeado no artigo anterior



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1785

Página 3 de 4

perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo de Assessor Geral CC - 01.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 10 dias do mês de março de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 165, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - RH.

NOMEIA ASSESSOR GERAL

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **NOMEAR** para o cargo de Assessor Geral, **Laura Possa**, matrícula funcional nº69327, lotada na Secretaria Municipal de Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Econômico a contar de 10/03/2025.

2. O Assessor Geral nomeado no artigo anterior perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo de Assessor Geral CC - 01.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 10 dias do mês de março de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

Contratos

CONTRATANTE /CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADA /CNPJ: 49.432.373 PATRICIA SIGNOR / 49.432.373/0001-20 / Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025 / Contrato nº 48/2025.

OBJETO: *Contratação de empresa para promover palestra de Abertura do Ano Letivo 2025 para a Rede Municipal de Ensino.*

VALOR: R\$ 6.200,00

VIGÊNCIA:05/03/2025

CONTRATANTE /CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADA /CNPJ: CELSO DO SACRAMENTO / 29.084.346/0001-05 / Concorrência Eletrônica Nº 24/2024 - Registro de Preços Nº 02/2024 / Contrato nº 49/2025.

OBJETO: *Contratação de empresa para realização de obra para construção de blocos de gavetas mortuárias, no Cemitério Municipal, com fornecimento de material e mão de obra.*

VALOR: R\$ 84.500,00, sendo R\$ 43.391,34 de materiais e R\$ 41.108,66 de mão de obra.

VIGÊNCIA: 31/05/2025

CONTRATANTE /CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADA /CNPJ: LUSSI EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA / 25.142.122/0001-43 / Dispensa de Licitação Nº 131/2025 / Contrato nº 50/2025.

OBJETO: *Contratação de arbitragem para andamento dos campeonatos: Regional de Futsal Feminino, Municipal e Regional de Futsal Masculino e Colonial de Futebol 7.*

VALOR: R\$ 39.940,00

VIGÊNCIA:26/02/2025

CONTRATANTE /CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADA /CNPJ: REIMIL & FILHAS LTDA / 88.571.161/0001-86 / no Pregão Eletrônico Nº 11/2025 / Contrato nº 51/2025.

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar Urbano.*

VALOR: R\$ 10,97 por km rodado -Linha AABB2 (item 2).

VIGÊNCIA:31/01/2026

CONTRATANTE /CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADA /CNPJ: MARIELE TRANSPORTE DE PESSOAS LTDA / 07.038.622/0001-58 / Pregão Eletrônico Nº 11/2025 / Contrato nº 52/2025.

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar Urbano.*

VALOR: R\$ 12,75 por km rodado - LURB 8 (item 6).

VIGÊNCIA:31/01/2026

CONTRATANTE /CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADA /CNPJ: MARISUL TRANSPORTES LTDA / 87.113.700/0001-70 / Pregão Eletrônico Nº 11/2025 / Contrato nº 53/2025.

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar Urbano.*

VALOR: R\$ 10,07 por km rodado - LURB 3 (item 4).

VIGÊNCIA:31/01/2026

CONTRATANTE /CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADA /CNPJ: SEBASTIÃO REIMIL MORAIS & CIA LTDA / 10.613.951/0001-90 / Pregão Eletrônico Nº 11/2025 / Contrato nº 54/2025.

OBJETO: *Contratação de empresa prestação de serviço de transporte escolar Urbano.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1785

Página 4 de 4

VALOR: R\$ 10,64 por km rodado - LURB 14 (item 9).
VIGÊNCIA: 31/01/2026

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

Termo de Fomento nº. 07FO/Contrato nº. 79/2025
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6364, de
07 de março de 2025

CONTRATANTE: Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

CONTRATADO: CLUBE DE BOCHA UNIÃO JUVENIL/CNPJ 10.799.962/0001-06

OBJETO: custear despesas para a realização do evento denominado 13º Copa Marau de Bocha, no mês de abril de 2025

VALOR: R\$ 13.000,00

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

Termo de Fomento nº 06FO/Contrato nº 77/25
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6358,
de 27 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE: Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MARAUENSE DE CORREDORES - AMC / CNPJ nº 08.705.687/0001-72

OBJETO: realização do evento denominado 6º Circuito Municipal de Corredores de Rua.

VALOR: R\$ 37.000,00

VIGÊNCIA: 01/11/2025

Termo de Fomento nº. 05FO/Contrato nº 76/25
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6357, de
27 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE: Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE MARAU - ACIM/CNPJ 12.508.657/0001-43

OBJETO: PROJETO QUE TRAZES PRA MIM 2025

VALOR: R\$ 180.000,00

VIGÊNCIA: 31/07/2025

Extrato - Termo de Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 - LEI
13.019/2014

OBJETO: custear despesas para a realização do evento denominado 13º Copa Marau de Bocha, no mês de abril de 2025

OSC: CLUBE DE BOCHA UNIÃO JUVENIL/CNPJ 10.799.962/0001-06

DATA DO TERMO: 10/03/2025

VALOR: R\$ 13.000,00



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7d68-c5ba-91ed-9161-55



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1785, ano IX, veiculado em 10 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por THAIS LODI ZILLI (CPF ***466450**) em 10/03/2025 às 17:02:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7d68-c5ba-91ed-9161-55>